



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.281

João Pessoa - Quarta-feira, 10 de Julho de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.038, DE 09 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADA GILMA GERMANO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Bombeiros Civis, no âmbito do Estado da Paraíba, por estabelecimentos onde haja grande circulação de pessoas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a contratação de Bombeiros Civis, em todo território do Estado da Paraíba, por entidades privadas, clubes sociais, empresas de todo o gênero e afins, onde haja grande concentração de pessoas, em ambiente cuja área seja superior a 750m² de construção.

Parágrafo único. Fica estabelecido o número mínimo de Bombeiros Civis por estabelecimento, bem como sua formação, qualificação e atuação, de acordo com o que define a Norma Brasileira de Regulamentação – NBR, de nº 14.608 de 2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, assim como previsto pelo Comitê Brasileiro de Segurança Contra Incêndio (ABNT/CT – 24).

Art. 2º São considerados Bombeiros Civis aqueles que, habilitados nos termos da Lei Federal nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009, exerçam, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio.

Parágrafo único. No atendimento a sinistros em que atuem, em conjunto, os Bombeiros Civis e o Corpo de Bombeiros Militar, a coordenação e a direção das ações caberão, com exclusividade e em qualquer hipótese, à corporação militar.

Art. 3º Caberá ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba – CBMPB, o credenciamento de escolas ou empresas qualificadas neste serviço de Bombeiros Civil, bem como a sua fiscalização, aplicação de multa e o cumprimento desta Lei, sendo que o credenciamento do profissional ficará a cargo das escolas formadoras.

§ 1º O Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba – CBMPB aprovará norma técnica com vistas:

- I – ao Credenciamento das empresas de Bombeiros Civis;
- II – ao Credenciamento das escolas de formação de Bombeiro Civil;
- III – à Regulamentação dos cursos de formação de Bombeiros Civis;
- IV – à Aprovação dos uniformes e vestimentas em geral;
- V – à Aprovação de identificação visual e sonora dos veículos em uso.

§ 2º Na elaboração das normas técnicas o Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba – CBMPB, deverá obedecer ao que dispõe a Lei Federal nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009 e às normas da ABNT específicas.

§ 3º As medidas de fiscalização e aplicação de multa, que trata este artigo, tem por objetivo coibir o exercício ilegal da profissão por pessoas não qualificadas nos moldes da Norma Brasileira de Regulamentação – NBR, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis.

Art. 4º As empresas especializadas e os cursos de formação de Bombeiro Profissional Civil, bem como os cursos técnicos de segundo grau de prevenção e combate a incêndio que infringir as disposições da NBR.14.608/2007 e da Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência;
- II - multa de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, conforme grau de risco da empresa;
- III - proibição temporária de funcionamento;
- IV - cancelamento da autorização e registro para funcionar.

Art. 5º Fica autorizada a realização de convênios entre o Corpo de Bombeiros Militares do Estado e os órgãos de Defesa Civil, e demais entidades que se utilizem do serviço de Bombeiro Civil para aquisição de equipamentos, viaturas e assistência técnica a seus profissionais.

Art. 6º Os estabelecimentos a que se refere o Art.1º desta Lei terão o prazo de 90 (noventa) dias para incluírem Bombeiros Civis de ambos os sexos em seu quadro de pessoal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de julho de 2013.

RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.039, DE 09 DE JULHO DE 2013.
AUTORIA: DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO

Dispõe sobre cadastro de compra, venda ou troca de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado da Paraíba.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os ferros-velhos, sucatas e todos os locais onde se exerça a comercialização de cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores para reciclagem no Estado da Paraíba deverão preencher cadastro específico de compra, venda ou troca, identificando o vendedor e o comprador, e contendo as seguintes informações:

- I - nome, endereço, telefone, identidade e CPF do vencedor e do comprador;
- II - data da venda, da compra ou da troca;
- III - detalhamento da qualidade e da origem do cabo de cobre, do alumínio, das baterias e dos transformadores comercializados;
- IV - especificação, em caso de troca, do material permutado pelo cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores.

Art. 2º Os cadastros deverão ser encaminhados, mensalmente, ao órgão estabelecidos pelo Poder Executivo no decreto regulador desta Lei.

Art. 3º O estabelecimento que não cumprir o disposto na presente Lei fica sujeito, cumulativamente, as seguintes penalidades:

- I - multa de 5.000,00 (cinco mil);
- II - apreensão de todo material identificado como cabo de cobre, alumínio, baterias e transformadores;
- III - em caso de reincidência, o cancelamento da sua inscrição no cadastro de contribuinte do ICMS.

Art. 4º O órgão controlador e fiscalizador das disposições contidas nesta Lei será definido pelo Poder Executivo quando da regulamentação da presente Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 8.408, de 27 de novembro de 2007.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio”, João Pessoa, 09 de julho de 2013.

RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.040, DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

Determina a implantação de placas multilíngues informativas em terminais rodoviários, nos monumentos históricos, em atrações turísticas, nos indicativos de acesso às praias, na sinalização de vias públicas.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Determina a implantação de placas indicativas com inscrição multilíngue, nos seguintes locais de interesse público: terminais rodoviários nos monumentos históricos, em atrações turísticas, nos indicativos de acesso às praias, na sinalização de vias públicas.

Art. 2º Em existindo interesse da atividade privada, nada impede que o Poder Público, mediante convênio, transfira sob a sua supervisão, a confecção e a aposição das placas a que se refere o *caput* desta Lei.

Parágrafo único. À iniciativa privada caberá os custos da confecção e da aposição, assegurando-lhe a ocupação de espaço nas placas para a publicidade.

Art. 3º Compete à PBTUR a implementação e acompanhamento do que determina esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 09 de julho de 2013.

RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.041 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Torna obrigatória toda a edificação residencial com mais de 3 (três) andares no Estado da Paraíba a disponibilizar recipientes para coleta seletiva de lixo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toda as edificações residenciais com mais de 3 (três) pavimentos no Estado da Paraíba terão que, obrigatoriamente, disponibilizar recipientes para coleta seletiva de lixo.

Parágrafo único. Na coleta seletiva disposta no caput deverá ocorrer a separação dos seguintes materiais:

- I - papel;
- II - plástico;
- III - metal;
- IV - vidro.

Art. 2º São objetivos da coleta seletiva de lixo residencial:

- I - incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem;
- II - proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
- III - preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais e;
- IV - reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
 Presidente

LEI Nº 10.042, DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações sobre a tensão máxima que suporta telas e redes de proteção no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório, no Estado da Paraíba, a prestação de informações escritas sobre a tensão máxima que suporta telas e redes de proteção instaladas em ambientes residenciais.

Parágrafo único. As informações deverão estar consoantes ao Sistema Internacional de Medidas (SI), por profissional habilitado, qualificado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme parâmetros do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado da Paraíba, devendo constar prazo de validade das telas e rede de proteção, assim como a periodicidade de manutenção e recalcule de tensões.

Art. 2º Fica proibida a venda e instalação de telas e redes de proteção sem o cumprimento integral do Art. 1º.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nesta Lei acarretará aos estabelecimentos infratores, em responsabilidade concomitante entre fabricante e comerciante, multa no valor de 3.000 (três mil) UFIRs para cada um, aplicada em dobro em caso de reincidência.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
 SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes
 DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 **GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

Parágrafo único. Os valores das multas deverão ser revertidos para o PROCON estadual, não obstante a aplicação de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação. Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
 Presidente

LEI Nº 10.043 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a instalação de câmera de segurança nos ônibus Interestaduais, neste Estado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas responsáveis pelo Transporte Viário Interestaduais de Passageiros, ficam obrigadas a instalar câmeras de segurança nas dependências dos ônibus Interestaduais de passageiros, neste Estado.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se às empresas de ônibus que operam - Transporte Viário Interestaduais de Passageiros, cujas concessões foram dadas pelo Poder Público Estadual.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e supervisionar o cumprimento desta Lei quanto à instalação de câmeras de segurança, bem como o seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
 Presidente

LEI Nº 10.044 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO CAIO ROBERTO

Dispõe sobre a divulgação através de página oficial de internet e de placas informativas a relação de medicamentos disponíveis e aqueles em falta nos estoques das unidades da Secretaria de Estado de Saúde.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

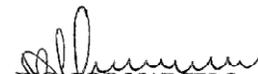
Art. 1º Fica obrigado à divulgação pública, através de página oficial na internet, placas informativas, ou painéis reutilizáveis, nos postos de saúde mantidos pelo Estado ou através de convênios com o Sistema Único de Saúde-SUS, a relação de medicamentos existentes e os que estão em falta nos estoques das unidades.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
 Presidente

LEI Nº 10.045, DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO JOSÉ ALDEMIR

Denomina de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Cavalcanti da Silva a estrada PB-366, que liga a cidade de São José de Piranhas à cidade de Carrapateira, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
 Presidente

LEI Nº 10.046 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO TROCOLLI JÚNIOR

Denomina de Escola Estadual Maria do Socorro Ramalho Quirino, a escola recém construída, no Município de Imaculada, neste Estado.

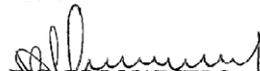
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de Escola Estadual Maria do Socorro Ramalho Quirino, a Escola recém construída no Município de Imaculada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.047 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação do "Telhado Verde" nos locais que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os projetos de condomínios edificados, residenciais ou não, com mais de 3 (três) unidades agrupadas verticalmente, protocolizados nas Prefeituras dos Municípios Paraibanos para aprovação a partir da data de promulgação da presente Lei, deverão prever a construção do "Telhado Verde".

§ 1º Para os fins desta Lei, "Telhado Verde" é uma cobertura de vegetação arquitetada sobre laje de concreto ou cobertura, de modo a melhorar o aspecto paisagístico, diminuir a ilha de calor, absorver o escoamento superficial, reduzir a demanda de ar condicionado e melhorar o micro clima com a transformação do dióxido de carbono (CO2) em oxigênio (O2) pela fotossíntese.

§ 2º O "Telhado Verde" poderá ter vegetação extensiva ou intensiva, de preferência nativa, e deve resistir ao clima tropical e as variações de temperatura, além de usar pouca água, de modo a não servir de habitat de mosquitos como o Aedes aegypti.

Art. 2º Somente será admitido como "Telhado Verde" a vegetação composta basicamente das seguintes camadas:

- I - impermeabilização;
- II - proteção contra raízes;
- III - drenagem;
- IV - filtragem;
- V - substrato; e
- VI - vegetação.

Art. 3º A área destinada pelas construções edificadas ao "Telhado Verde" será considerada, para todos os efeitos, como tendo as mesmas características de área permeável.

Art. 4º Para a consecução do "Telhado Verde", o Poder Executivo fica autorizado a promover cursos e palestras para a divulgação das técnicas imprescindíveis à realização do projeto, como estrutural, tipos de vegetação e substrato.

Art. 5º Ulterior disposição regulamentar desta Lei definirá o detalhamento técnico de sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

LEI Nº 10.048 DE 09 DE JULHO DE 2013
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Obriga os estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas a informar números de telefone de pontos de táxi da região ou de centrais de rádio táxi e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a informação, por parte dos estabelecimentos em funcionamento que comercializam bebidas alcoólicas, de número de telefone de pontos de táxi ou de centrais de rádio táxi.

Parágrafo único. A informação de que trata o caput deverá ser disponibilizada por meio de adesivos ou placas, sendo obrigatória afixação no estabelecimento, em local de fácil visualização pelo consumidor, a critério do responsável.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

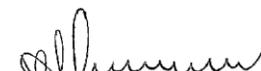
I - advertência, quando da primeira autuação da infração; e
II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da instituição, com seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 09 de julho de 2013.


RICARDO MARCELO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.099 de 09 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1622/1623/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4734- MANUTENÇÃO DA REDE DE HEMOCENTROS E HEMONÚCLEOS	3390	72	500.000,00
	4490	72	100.000,00
TOTAL			600.000,00

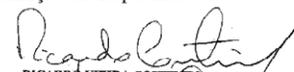
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

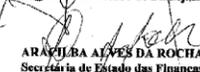
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3190	72	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARÁBIA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.100 de 09 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1626/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.670.000,00** (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.368.5312-1858- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	3391	70	4.670.000,00
TOTAL			4.670.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.368.5312-1858- EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO NA ESCOLA	3390	70	4.670.000,00
TOTAL			4.670.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.101 de 09 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1660/1656/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.100.000,00** (três milhões e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1564- RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	350.000,00
26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	2.750.000,00
TOTAL			3.100.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5027-1727- DUPLICAÇÃO DA BR 230 – TRECHO CAMPINA GRANDE – PATOS – CAJAZEIRAS	4490	00	350.000,00
26.782.5027-1824- CORREDOR TURÍSTICO GRANDE JOÃO PESSOA/LITORAL NORTE – CONSTRUÇÃO DA PONTE CABEDELLO/COSTINHA/DUPLICAÇÃO TRECHO COSTINHA/PB AO ENTRONCAMENTO COM A BR101, (PNLT)	4490	00	350.000,00
26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490	00	2.400.000,00
TOTAL			3.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.102 de 09 de julho de 2013

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 9.978, de 09 de maio de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1446/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.833.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	70	2.833.000,00
TOTAL			2.833.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	2.833.000,00
TOTAL			2.833.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de julho de 2013; 125º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 7.186

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS**, matrícula nº 145.945-7, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.187

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **ALFREDO GOMES NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-6.

Ato Governamental nº 7.188

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR**, matrícula nº 167.750-1, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.189

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Receita, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 7.190

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA LOPES**, matrícula nº 139.512-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sétima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.191

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA PAULA GUILHERME** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sétima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.192

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSENILDE SOARES MARTINS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF TIRADENTES, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.193

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO SOCORRO GUEDES SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF TIRADENTES, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.194

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Fátima Duarte Lima	Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CDE-11
Ruth Paulino dos Santos Farias	Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	CVE-11

Ato Governamental nº 7.195

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO SOUZA CORDÃO**, matrícula nº 158.890-7, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFº ITAN PEREIRA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.196

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Joao Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria do Carmo Rabelo Lima	Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	69.658-7	CDE-11
Maria de Fátima Duarte Lima	Vice-Diretor da EEEIEF CON. NICODEMOS NEVES	121.908-1	CVE-11

Ato Governamental nº 7.197

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março

de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro de Souza Cordão	Diretor da EEEF PROFº ITAN PEREIRA	CDE-7
Drailton Charles Batista Guedes	Vice-Diretor da EEEF PROFº ITAN PEREIRA	CVE-7

Ato Governamental nº 7.198

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VERONICA DE CASSIA PIRES FEITOSA**, matrícula nº 144.487-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.199

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **TOMAZ DINIZ DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF SOLON DE LUCENA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 7.200

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Joao Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Veroneide Rodrigues Galdino	Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	89.406-1	CDE-11
Maria das Graças Almeida Correia	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	141.078-4	CVE-11

Ato Governamental nº 7.201

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Veroneide Rodrigues Galdino	Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	CDE-11
Maria das Graças Almeida Correia	Vice-Diretor da EEEIEF PROFº DAGMAR MENDONÇA LIMEIRA	CVE-11

Ato Governamental nº 7.202

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA LIMA BARBOSA**, matrícula nº 141.141-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.203

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LIMA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM WALNYZA BORBOREMA CUNHA LIMA, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 7.204

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Bernadete Barros Lacerda Pontes	Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	113.164-8	CDE-7
Abel Andrade de Araújo	Vice-Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	158.895-8	CVE-7
Gilmar Cabral Gomes	Vice-Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	145.083-2	CVE-7

Ato Governamental nº 7.205

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Bernadete Barros Lacerda Pontes	Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	CDE-7
Abel Andrade de Araújo	Vice-Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	CVE-7
Lucélio Augusto	Vice-Diretor da EEEF MONTE CARMELO – CEPES CGI	CVE-7

Ato Governamental nº 7.206

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Lenilza Guerra Gouveia	Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	180.293-3	CDE-7
Marinalda Dantas Barbosa Marinho	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	180.212-7	CVE-7
Maria Elza Moreira Franco	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	81.526-8	CVE-7

Ato Governamental nº 7.207

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
José Ivys Gonçalves de Lima	Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CDE-7
Maria Elza Moreira Franco	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CVE-7
Maria Mendes Ribeiro	Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO	CVE-7

Ato Governamental nº 7.208

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 142.167-1, do cargo em comissão de Diretor da CEJA DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.209

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MARILEUZA GOIS MONTEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da CEJA DE CAMPINA GRANDE no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 7.210

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de João Pessoa, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Elvira Maria Pereira Alencar	Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	64.798-5	CDE-3
Isaac Pontes da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	72.685-1	CVE-3
Elianeide Rejane Xavier da Silva	Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	133.975-3	CVE-3

Ato Governamental nº 7.211

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Josefa Lucia do Nascimento Alves	Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	CDE-3
Maria de Lourdes Sousa Medeiros	Vice-Diretor da EEEFM PAPA PAULO VI	CVE-3

Ato Governamental nº 7.212

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Auda Mendonça	Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	65.456-6	CDE-11
Elianeide Andrade Oliveira	Vice-Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	141.173-0	CVE-11

Ato Governamental nº 7.213

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Edna Maria Serafim Duarte	Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CDE-11
Maria do Socorro Pinto da Silva	Vice-Diretor da EEEIEF AUGUSTO DOS ANJOS	CVE-11

Ato Governamental nº 7.214

João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Nazareth Tavares Nascimento	Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	129.181-5	CDE-9
Elidia Pereira de Andrade	Vice-Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	91.837-7	CVE-9

Ato Governamental nº 7.215 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Nazareth Tavares Nascimento	Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CDE-9
Edilene Alves Pereira	Vice-Diretor da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES	CVE-9

Ato Governamental nº 7.216 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria do Socorro dos Santos	Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	142.704-1	CDE-9
Maria Lucia Marques de Lucena	Vice-Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	133.739-4	CVE-9

Ato Governamental nº 7.217 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria do Socorro dos Santos	Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	CDE-9
Francisca Almeida	Vice-Diretor da EEEF ALCEU DO AMOROSO LIMA	CVE-9

Ato Governamental nº 7.218 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Catolé do Rocha, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Maria Naidles Rodrigues de Sousa Forte	Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	55.911-3	CDE-9
Neusa Helena Soares Maia	Vice-Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	137.803-1	CVE-9

Ato Governamental nº 7.219 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Catolé do Rocha, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Patricia Barreto Targino	Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CDE-9
Jacira Dutra Diniz Andrade	Vice-Diretor da EEEIEF JOÃO SUASSUNA	CVE-9

Ato Governamental nº 7.220 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ JONAS MACEDO RODRIGUES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 7.221 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA EDILMA DA SILVA matrícula nº 179.940-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA AUGUSTA LUCENA BRITO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 7.222 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Silvio Araújo Barros	Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	144.918-4	CDE-3
Josinete Bezerra da Silva	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	92.279-0	CVE-3
Gilberto Lins de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	145.766-7	CVE-3

Ato Governamental nº 7.223 João Pessoa, 09 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Silvio Araújo Barros	Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	CDE-3
Josinete Bezerra da Silva	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	CVE-3
Maria Lucia Maciel de Lima Silva	Vice-Diretor da EEEFM FÉLIX ARAÚJO	CVE-3

Ato Governamental nº 7.156 João Pessoa, 03 de julho de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar TARCYO TOMYRES GONÇALVES ALVES, matrícula nº 167-366-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Publicado no DOE em 04/07/2013

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado
da Administração****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Referências: Processos Administrativos nº 13002024-9; 13004711-2 e 13012145-2

Interessada: **ADONAY IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **RESOLVE**:**Considerando** o conteúdo constante no processo administrativo acima citado;**Considerando** que a conduta praticada pela empresa indicada no processo, vencedora do item 04, do Pregão para Registro de Preços nº 366/2012, realizado por esta Secretaria de Administração, constitui-se em ilícito administrativo, cuja tipificação encontra-se descrita no artigo 81 da Lei 8.666/1993, c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;**Considerando** ainda todo o conteúdo do Parecer Jurídico nº 082/2013, emitido pela ASSJUR/SEAD em 03 de maio do corrente ano, **DECIDO**:**APLICAR** à empresa **ADONAY IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA** a sanção de:a) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR** com o Estado da Paraíba, com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, **POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**.b) **DESCRENCIAMENTO DA EMPRESA**, junto ao cadastro de fornecedores do Estado da Paraíba, o SIREF, **PELO MESMO PERÍODO**.c) **CANCELAMENTO DO PREÇO DO ITEM 04 REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2012 DO PREGÃO Nº 366/2012**.

Registre-se, intime-se e publique-se.

João Pessoa/Paraíba, 26 de junho de 2013


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 163/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/06/2013.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	PARECER	DESPACHO
13.003.595-5	JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ		619/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.012.743-4	OZENI BARBOSA DA SILVA	112.767-5	624/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.001.444-3	JOSE JESUS MAURERA MARTINEZ	118.446-6	197/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
	MARIA JOSÉ GOMES ALMEIDA	150.222-1	1768/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
11.003.405-8	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	152.176-4	586/2009/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.004.039-8	RAIMUNDO NUNES DE ARAUJO	167.684-9	616/2013/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2013**O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE**:**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estadual, abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instauração de Processo Sumário Disciplinar e de bloqueio salarial.**Endereço:**Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Atendimento - horário: 14:00 às 17:00**Matrícula**

77898-2

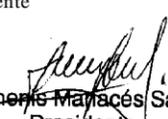
174383-0

Nome

MARIA JOSE DE FATIMA QUEIROZ

JOBSON DOS SANTOS SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de cargos João Pessoa, 09 de Julho de 2013 Sósthenis Manacés Santos Presidente


Sósthenis Manacés Santos
Presidente**PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

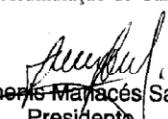
João Pessoa, 09 de julho de 2013

Encaminhamos para o **arquivo**, os processos concluídos, abaixo relacionados, por Perda de Operacionalidade do Objeto, porquanto, os **Servidores constantes, encontram-se em situações regularizadas**, haja vista, comprovação documental inserida nos autos, constatando apenas um vínculo empregatício.

Isto posto, verifica-se que, o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos ou vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

PROCESSO(Nº)	MATRÍCULA	NOME
13.004.932-8	168.636-4	LUIS ANSELMO DE ARAUJO
13.005.030-0	159.669-1	ROCHELLE BEZERRA ROCHA
13.005.017-2	168.159-1	JOSE WOLLACE EVANGELISTA VERAS
13.005.014-8	163.949-8	FLAVIO CESAR DANTAS DE PAULA
13.005.010-5	171.931-9	EDGLAY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
13.005.012-1	171.997-1	DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
13.005.002-4	171.878-9	EMANUEL ADAILSON DA SILVA
13.010.474-4	179.029-3	AILTON PEREIRA DA MOTA
13.005.070-9	163.474-7	DALTON BRITO ALMEIDA
13.005.000-8	171.660-3	JOAQUIM AURELIO PEREIRA DA SILVA
13.006.659-1	174.138-1	GENIVALDO SOARES DA SILVA JUNIOR
13.005.027-0	460.756-2	RAQUEL DE BRITO RAMOS
13.004.931-0	171.636-1	JOELSON AUGUSTO GUILHERME

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos


Sósthenis Manacés Santos
Presidente**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 283/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 08/07/2013

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	13039898-1	072676-1	IVONILDO MACHADO ALBINO DE SOUZA	200	De 27/08/1980 à 27/08/1995
SES	13010377-2	089297-1	MARCA DARGNA MARQUES FEITOZA	360	De 16/04/1985 à 16/04/1995
SES	13010490-6	149798-7	MARIA DE FÁTIMA DE JESUS	360	De 01/02/1988 à 01/02/1998
SEDAP	13028450-6	126912-7	SEVERINO MASCENA NETO	180	De 06/04/1972 à 15/06/1989
PGE	13011014-1	077760-1	VENANCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO	540	De 01/06/1982 à 01/06/1997

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

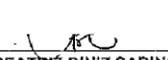
RESENHA Nº 290/2013

EXPEDIENTE DO DIA: 05/07/2013

O **DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS** por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 **INDEFERIU** os seguintes pedidos de **CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
12014915-0	AMADEU ROBSON MACHADO CORDEIRO	087747-6	SEF
13006605-2	CLEONALDO MENDES DE SOUSA	086872-8	SER
13014218-2	EDNAI DO MARQUES BEZERRA	126608-0	SES
13012805-8	MILTON LINS DE BRITO	054813-8	SEE
13009316-5	PAULO EUDISON LIMA	150632-3	SES
13012289-1	SEVERINA DE ALMEIDA HENRIQUE PEREIRA	096798-0	SES

PUBLIQUE-SE


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 001/2013-GR-4

Patos, 1º de julho de 2013.

O GERENTE REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL DA QUARTA REGIÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 2º da Portaria nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013, e

Considerando a necessidade de redistribuição dos Auditores Fiscais lotados em cada Unidade Fiscal da Gerência Regional da Receita Estadual da Quarta Região.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais- AFTE e os Auditores Fiscais Estaduais de Mercadorias em Trânsito – AFTEMT, em exercício na fiscalização de mercadorias em trânsito com lotação na Gerência Regional da Quarta Região, para as Unidades Fiscais relacionadas nos Anexos I a VII;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE



MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 4ª Gerência Regional

Anexo I - Portaria 001/2013 - GR-4				
POSTO FISCAL DE ÁGUA AZUL-TEIXEIRA				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	087.013-7	AFONSO ANTAS FERREIRA	AFTEMT	PF AGUA AZUL
2	089.213-1	FRANCISCO JOACY DOS SANTOS	AFTEMT	PF AGUA AZUL
3	096.301-1	ODENIR DE SOUSA FERRAZ	AFTEMT	PF AGUA AZUL
4	146.363-2	ANTONIO CARLOS RESENDE VERAS	AFTE	PF AGUA AZUL
5	147.385-9	CARLOS ALBERTO C DA SILVA	AFTE	PF AGUA AZUL
6	147.780-3	FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JÚNIOR	AFTE	PF AGUA AZUL
7	147.948-2	JOAO GOUVEIA NETO	AFTE	PF AGUA AZUL
8	158.536-3	LUÍS CLÁUDIO VASCONCELOS RIBEIRO	AFTE	PF AGUA AZUL
9	159.548-2	MARCELO TEIXEIRA DA SILVA	AFTE	PF AGUA AZUL
10	167.759-4	BRUNO MONTEIRO PORTELLA	AFTE	PF AGUA AZUL
11	168.982-7	LUCIANO GONÇALVES DE ANDRADE FILHO	AFTE	PF AGUA AZUL

Anexo II - Portaria 001/2013 - GR-4				
POSTO FISCAL JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA-JUNCO DO SERIDÓ				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	077.636-0	JOSÉ ZÉLIO DE SOUSA	AFTEMT	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
2	089.901-1	AMAURI GERALDO DA NOBREGA	AFTEMT	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
3	093.111-0	PIETRO ANTONOVICZ G FERREIRA	AFTEMT	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
4	096.550-2	JOSETTE LEITE DE ALMEIDA	AFTEMT	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
5	157.695-0	MANUELLE DOS SANTOS ISIDRO	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
6	159.520-2	FRANCISCO CIRILO NUNES	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
7	159.547-4	SANDRO NACIF TEBAS	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
8	161.143-7	MOACIR JOSÉ DE MORAIS FILHO	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
9	161.148-8	BLAIR BITTENCOURT JÚNIOR	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA
10	161.173-9	SÁVIO REBELO GOMES	AFTE	PF JOSÉ GERÔNIMO UCHÔA BARBOSA

Anexo III - Portaria 001/2013 - GR-4				
SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO-COMANDO FISCAL				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	096.383-6	LUÍS ALBERTO F REMÍGIO	AFTEMT	COMANDO FISCAL
2	096.567-7	LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS	AFTEMT	COMANDO FISCAL
3	159.546-6	MARCUS DOS SANTOS ALEKSANDRAVICIUS	AFTE	COMANDO FISCAL
4	161.152-6	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	AFTE	COMANDO FISCAL
5	161.172-1	RUBENS MEIRA DA NOBREGA	AFTE	COMANDO FISCAL

Anexo IV - Portaria 001/2013 - GR-4				
POSTO FISCAL DOS CORREIOS DE PATOS				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	090.640-9	ANTONIO ALVES DE ALENCAR	AFTEMT	PF CORREIOS

Anexo V - Portaria 001/2013 - GR-4				
CENTRO DE OPERAÇÕES DE PATOS-COP				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	146.384-5	EVERALDO SOUZA LEMOS	AFTE	COP PATOS
2	167.756-0	FLÁVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE	AFTE	COP PATOS

Anexo VI - Portaria 001/2013 - GR-4				
CASA DA CIDADANIA DE PATOS				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	105.407-4	LOURIVAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA NETO	AFTEMT	CASA DA CIDADANIA

Anexo VII - Portaria 001/2013 - GR-4				
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS				
Ordem	Matricula	NOME	TAF	Local Trabalho
1	147.730-7	FRANCISCA ROSANGELA S A FERREIRA	AFTE	COLETORIA DE PATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00644/2013/CAD

17 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0788192013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

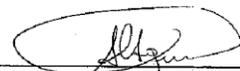
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2013.



1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00644/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.079-6	WILMA DE LIMA REGIS	R DO MERCADO, Nº 62 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.123-2	IVANILDO PEREIRA COSTA FILHO	R HERNAMBUCQUINHO, Nº 51 - CAMPO GRANDE	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.162-2	HILDEBRANDU DA SILVA PEREIRA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 127 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.504-4	DANIELA LIRA DE OLIVEIRA	R BRASÍLIA, Nº 19 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.394-0	MARIA BERNADETE DE LOURDES RAMOS	AV DOUTOR FERNANDO PESSOA, Nº - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.014-0	RONIERE WAGNER O ALEGRE DA JUNILIA	AV BRASIL, Nº 767 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.826-0	RAQUEL RIBEIRO RAMOS	R LARGO DO MERCADO, Nº 62 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.816-7	JOSE FRANCISCO REGIS - MF	R AFRÉDIO GUTINHO FERREIRA, Nº 9 - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.874-9	POSTO MARI YNÍ TDA	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº 293 - CAJA	CAL DAS BRANÇAS / PB	NORMAL
16.157.817-9	ELIZEUS DA SILVA	R JOSE SILVEIRA, Nº 51 - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.881-0	ISAC GONÇALVES DE VASCONCELOS 04921/21496	ROD BR 230, Nº 51 - VILA NOVA DO CAJA	CALDAS BRANÇAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.499-1	LEONARDO DO NASCIMENTO SOUZA	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 0000 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.498-3	VALTER VAI ADARIS BARROSA PINHEIRO	R DO MERCADO, Nº 97 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.921-8	TEREZINHA DE OLIVEIRA SANTANA - ME	R GOV FLAVIO RIBEIRO, Nº 63 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.650-5	AUMANO COMES VIEIRA	R PAUL RIBEIRO DE FARIAS, Nº 36 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.124.018-0	FRANCIENE DA SILVA FERREIRA COSTA	AL MERCADO PÚBLICO, Nº - CENTRO	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.193.540-6	DIMITRI FERREIRA DE ANDRADE	SIT ARIEL, Nº 51 - ZONA RURAL	MOSEIRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.913-7	ANGELITA COUTINHO DE MASEDO	R DR HUMBERTO LUCENA, Nº 51 A - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.020-4	LÍDJANE DE MEDEIROS ALVES ARRUDA	ROD BR 230, Nº 326 - CENTRO	CALDAS BRANÇAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.387-9	FRANCINEIDE DA SILVA FERREIRA COSTA	AV BRASIL, Nº 231 - CENTRO	JURUPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.636-2	LAERCIO DE MEDEIROS ALVES	R JOSE ALÍPIO SANTANA, Nº 51 - CAJA	CALDAS BRANÇAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.162-4	IVONALDO CIRINO DA SILVA	R PROJETA DA XXXVI, Nº 89 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL

16.198.333-2	FABIO CESAR DE ARAUJO NEVES SIT PERNAMBUCUINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	ITABAIANA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.416-9	JOSE ROBERTO FERREIRA R JOSE SILVEIRA, Nº 00041 - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.396-3	JUSTINO DA SILVA FAZ BOQUEIRÃO, Nº - ZONA RURAL	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.202-2	MARILZA PINHEIRO DA SILVA R SAO JOSE, Nº 90 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.450-5	OTAVIA FERREIRA LEAL ME AV PROJETADA, Nº S/N - CENTRO	MOGUEIRO / PB	NORMAL
16.113.789-0	MARTA MARIA FARIAS DOS SANTOS R MAJ RIBEIRINHO, Nº 00382 - CENTRO	GURINHEM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.117.355-1	SEVERINO DIAS CARDOSO FILHO R MANOEL DANTAS, Nº 03 - CENTRO	CALDAS BRANDAO / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00645/2013/CAD

17 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/06/2013.

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00645/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.057.684-9	ANTONIO LUIZ DA SILVA FIBRAS	R CENTRO CIVICO, Nº 00000 - CENTRO	JURIPIRANGA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITABAIANA**

PORTARIA Nº 00690/2013/CAD

26 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/06/2013.

1463578 - ARLINDO LOPES DE AQUINO

Anexo da Portaria Nº 00690/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.158.771-2	PRINCESA DO VALE TURISMO LTDA	R FRANCISCO GOMES DA COSTA, Nº 175 - CENTRO	ITABAIANA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 00670/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807412013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contri-

buintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00670/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.019-5	ENGENHO CAMARATUBA LTDA	COLONIA AGRICOLA DE CAMARATUBA, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.166.047-9	ANTONIO OTAVIANO FILHO	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 355 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.422-8	ENIVALDO ALVES GONDULINO	R SEN RUY GARRNEIRO, Nº 213 - CENTRO	PEDRO REGIS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.040.886-0	ANTONIO SOARES DA COSTA	R DANIEL TOSCANO, Nº s/n - CENTRO	MATARACA / PB	FONTE
16.166.197-1	ERIKA MOREIRA DA SILVA	R ESCRITOR JOSE VIEIRA, Nº 118 - CAMPO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.091-7	EWERTON LOPES SOUZA DE	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 123 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.021.330-4	EXPORTADORA E IMPORTADORA BRAZONHIL LTDA	FAZ LACOS - ZONA RURAL - 58265000, Nº - null	JACARAU / PB	NORMAL
16.101.786-7	AURENI RICARDO TAVARES	R MARCOS BARBOSA, Nº 224 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.141.921-6	AYDE DE MEDEIROS PEIXOTO LYRA	PATIO DO MERCADO NOVO, Nº 05 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.405-5	CARLOS ROBERTO DA SILVA CONSTRUÇÕES ME	R SEVERINO VICTOR DA SILVA, Nº 03 - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.681-5	CIMA CIA INDUSTRIAL MAMANGUAPE	RCD BR 101, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.124.700-8	CIPRIANO AVANCO DE OLIVEIRA	RCD BARAO 101 - KM 39 - PLANALTO - 58260000, Nº - null	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.155.180-7	CLAUDIA MARIA GONZAGA	R 13 DE MAIO, Nº 310 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.157.177-8	CRISTINA BARROSA DE FARIAS F ARAUJO	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 09 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.145.721-5	DANILO RIBEIRO CABRAL ME	R JOSE RODRIGUES DE CAVALHO, Nº S/N - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.152.812-8	DERIVALDO SOARES DE MELO	R NOVO HORIZONTE, Nº S/N - NOVO HORIZONTE	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.836-5	DIEGO HENRIQUE DE FREITAS GONCALVES VFS	AV SAO JOAO, Nº 230A - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.136.177-3	EBRAE EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA	FAZ NOSSA SENHORA DA PENHA - RCD PB 57 KM 01 - 58260000, Nº - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.160.409-9	EDINILDE PINHEIRO FERNANDES	R MARCOS BARBOSA, Nº 464 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.125.165-4	EDMILSON JOSE DE SOUZA	R JOAQUIM JOAO DOS SANTOS, Nº 67 PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.755-7	EDUARDO GONCALVES DA SILVA FILHO	AV SAO JOAO, Nº 230 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.110.587-3	ELIAS BENTO NOGUEIRA	AL MERCADO PUBLICO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	FONTE
16.153.947-5	ELIZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	R GORONEL LUIZ INACIO, Nº 583 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.529-1	ADRIANA DO NASCIMENTO PESSOA	R JOSE MENEZES DE LIMA, Nº 278 - PLANALTO	MATARACA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.630-9	AGRO INDUSTRIA AYMORE LTDA	FAZ CURRALINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.123.393-7	ADJAILSON CAXIAS DA SILVA	R MARCOS BARBOSA, Nº 122 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.142.719-7	AGROPECUARIA VALL VEDRE	FAZ FORNO, Nº S/N - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.131.018-4	ANTONIO CELSO CAVALCANTI DE ANDRADE	FAZ STO ANTONIO, Nº s/n - ZONA RURAL	MATARACA / PB	NORMAL
16.112.271-0	ANGELA MARIA CAVALCANTI SILVA	R SAO JOAO, Nº 823 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.154.963-7	ANTONIA DE FATIMA RIBEIRO DE CARVALHO	R PEDRO AFGONSO DE CARVALHO, Nº 49 VISTA ALEGRE	ITAPOROROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.021.901-9	ANTONIO CABRAL DOS SANTOS	VILA CUITE DE MAMANGUAPE, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	FONTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 00671/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0807662013-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00671/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.505-1	JOSE EUFRASIO FREITAS DA LIMA	R GERSON BENICIO, Nº S/N - PLANALTO	MATARACA / PB	NORMAL
16.163.620-1	JOSE RIMERO FERNANDES DE LIMA	R JOSE FERNANDES DE SOUZA, Nº 74 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.085.269-7	JOSEFA FELIX GONCALVES	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.355-9	LIANA FERNANDES LINHARES	R BARAO DO COTEGIPE, Nº 242 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.504-3	LUCIANA MOREIRA VIEIRA	R JOSE FERNANDES DE SOUZA, Nº 92 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.138.410-2	FERNANDO AUGUSTO MEIRELLES FILHO	FAZ CUMBEBAS DOS MEIRELLES, Nº s/n - ZONA RURAL	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	OUTROS
16.141.985-2	MACAZINE FAMA LTDA	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº 147 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.167.160-2	FLAVIO ROMERO DE MORAES MAROJA GUEDES	R INACIO DA COSTA FARIAS, Nº 62 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.040.997-0	MANOEL FIGUEIREDO DA SILVA ME	ROD BR 101, Nº s/n - AREIAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.592-4	MANUEL LUIZ DA SILVA FILHO	R BARAO MAMANGUAPE, Nº 370 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.116.880-9	MARCOS MAXIMINO DA SILVA	R DO GURGURI, Nº 84 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.139.361-6	MARIA DA PENHA FELINTO DO NASCIMENTO	PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 17 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.061.270-0	MARIA DA PENHA SANTOS	R BARAO DO RIO BRANCO, Nº 25 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.118.327-1	MARIA DE FATIMA CUNHA DE LIMA	R IRINEU DIAS, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.563-4	MARIA DO ROSARIO ALVES MAGEDO	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 2050 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.132.916-0	MARIA JOSE BEZERRA PESSOA DA SILVA	R GETULIO VARGAS, Nº s/n - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.902-0	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	AV ANTONIO ALBINO, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.127.631-8	MARIA LUCIA VELLOSO SCHUCH	RIA FAZENDA IBERDARFE, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.098.449-1	MARIA SALETE COSMO DA SILVA	R PAULO RODRIGUES, Nº 41 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.117.505-8	MARIO SHIGUEO CHIDA	SIT CAMARATUBA, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.155.790-2	MERCURIUS ENGENHARIA LTDA	ROD PB 085, Nº s/n - ZONA RURAL	MATARACA / PB	NORMAL
16.080.849-7	MILLENNIUM INORGANIC CHEMICALS	ROD PB 085 KM 25, Nº S/N - ESTRADA	MATARACA / PB	NORMAL
16.170.632-0	MOISES ANACLETO FERREIRA	R SANTINA DE BRITO BARBOSA, Nº 270 - AREIAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.660-2	NE NO CASA F CONSTRUCAO	SIT TIMBO, Nº 288 - ZONA RURAL	JACARAU / PB	NORMAL
16.151.536-3	POSTO DE GAS 3 IRMAOS LTDA	R ARIOSVALDO BATISTA, Nº S/N - CENTRO	CURRAL DE CIMA / PB	NORMAL
16.102.271-5	PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA	RUA FRANCISCO CLETO - 58290000, Nº - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.159.018-7	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA ROMILDO ALVES DO NASCIMENTO ME	ROD BR 101 KM 46, Nº 119 - GURGURI	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.665-8	S. MORAIS & MEDEIROS LTDA	AV GETULIO VARGAS, Nº 28 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.413-3	SANTA EDWIGES MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	R LUIZ VIEIRA, Nº 114 - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.028.129-7	SILVANA FERNANDES TAVARES	R FRANCISCO CLETO, Nº 122 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.157.599-4	SILVANA FERNANDES TAVARES	R DA MATRIZ, Nº 72 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.162.735-3	SILVANA FERNANDES TAVARES	R CORONEL BATISTA CARNEIRO, Nº 19 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.128.566-2	SILVANO ANDRADE RODRIGUES DE ARAUJO ME	R GETULIO VARGAS, Nº 111 - CENTRO	JACARAU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.354-3	SORAIA LINHARES DA SILVA	SIT HORIZANJEIRA, Nº S/N - DISTRITO DE CAMARATUBA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.856-7	TEREZINHA DAS NEVES DE FRANCA	R GURGURI, Nº 126 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.153.043-5	VALE MOTOS LTDA	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº 15 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.154.027-9	VALERIA GONCALVES DE LIMA	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 70 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.197-4	VICTOR PAULO DE SOUZA	R SEVERINO JORGE DE SENA, Nº 642 - CENTRO	CUITE DE MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.121.671-4	FRANCISCA RAIMUNDA DE QUEIROZ DA SILVA	R IVANILDO PINTO DE MENEZES, Nº S/N NOVA MAMANGUAPE	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.017-6	FRANCISCO EDUARDO DE LIMA ANDRADE	FAZ CATOLE, Nº s/n - ZONA RURAL	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.148.919-1	GENILSON ALVES DA ROCHA	R HUMBERTO ESPINDOLA GUEDES, Nº S/N - CRUZEIRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.013.098-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MENEZES LTDA	R IRINEU DIAS, Nº s/n - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.102.209-0	INACEMA AUGUSTO DUARTE	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 103 - CENTRO	JACARAU / PB	NORMAL
16.089.410-7	IVO DE SOUSA MARINHO ME	AL MERCADO PUBLICO, Nº - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.817-9	J. FORTES LTDA ME	R JOSE VIEIRA, Nº 100 - CENTRO	CAPIM / PB	NORMAL
16.162.746-3	JAIRO DE SOUSA MORAES	FAZ MARAVILHA, Nº S/N - PITANGA DA ESTRADA	MAMANGUAPE / PB	NORMAL
16.145.620-0	JFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R PAULO RODRIGUES, Nº 25 - CENTRO	ITAPOROROCA / PB	NORMAL
16.168.801-2	JICAOFRINTO FILHO	AV S. SEBASTIAO, Nº 140 - CENTRO	CAPIM / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.958-4	JOAO JOSE SOBRINHO	R LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA, Nº S/N - LOTEAMENTO TERRA NOVA	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.046.103-0	JOAO MARIA ALVES DA SILVA ME	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 132 - CENTRO	JACARAU / PB	FONTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00653/2013/CAD

18 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/06/2013.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00653/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.164.956-4	MARIA BERNADETE DE LIMA	FAZ SAMAMBAIA DE BAIXO, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA CECILIA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00660/2013/CAD

19 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0803022013-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

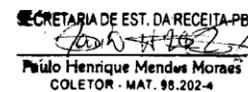
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do IS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/06/2013.



Paulo Henrique Mendes Moraes
COLETOR - MAT. 98.202-4

0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00660/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.196-4	ELIENE CAVALCANTE BARBOSA PEREIRA	R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO	NATUBA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CONCEICAO

PORTARIA Nº 00355/2013/CAD

1 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0067342013-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

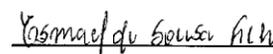
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2013.



1469207 - ESMAEL DE SOUSA FILHO

Anexo da Portaria Nº 00355/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.135.727-0	VALE DO PIANÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO LTDA	R PROJETADA 03, Nº s/m - N SENHORA DE FATIMA	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.408-1	MARIA LOPES VELOSO	SIT CELEIRO, Nº SN - ZONA RURAL	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.626-3	MARIA DAS GRACAS SOARES DA COSTA	R JOAO BATISTA SIQUEIRA, Nº SN - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.656-4	MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUSA	R MAE CABOCLO, Nº S/N - CENTRO	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.211-8	SERVIO TULIO NUNES DE	R JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº 26 - CENTRO	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.004-9	EDIVANI GOMES ANDREILINO DE LUCENA	R JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Nº s/n - CENTRO	SANTA INES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.586-9	ALYNE GRACYELY JERONIMO RODRIGUES	R JOSE ANTONIO GOES, Nº 239 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.389-1	MANOEL OLIVEIRA FERNANDES	R CAPITAO JOAO MIGUEL, Nº SN - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00661/2013/CAD

20 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0803122013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/06/2013.



1479121 - DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO

Anexo da Portaria Nº 00661/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.210-9	AELSON BENTO DA SILVA	R SAO LUIZ, Nº 100 - CENTRO	DAMIAO / PB	NORMAL
16.159.604-5	WALMIR LUCIO DE OLIVEIRA	R ANTONIO E DE VASCONCELOS, Nº 327 - CENTRO	CACIMBA DE DENTRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.939-1	FRANCILENE LACERDA	R SAO JOSE, Nº 420 - CENTRO	DAMIAO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.478-9	MARCOS ANTONIO PINHEIRO GOMES	SIT ESTRADA GRANDE, Nº SN - ZONA RURAL	ARARUNA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.171-2	RISONIDE PEREIRA OLIVEIRA	R MANOEL HONORATO DA COSTA, Nº 134 - CENTRO	DAMIAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00626/2013/CAD

11 de Junho de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0766672013-0, 0766692013-0, 0766712013-7, 0766732013-6, 0766742013-0, 0766762013-0, 0766772013-4, 0766802013-6, 0766812013-0, 0766822013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal - GIM;

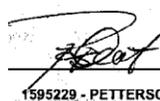
RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição

cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2013.



1595229 - PETERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00626/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.867-0	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA SUPERMERCADO - ME	R DOUTOR JOSE GASTAO CARDOSO, Nº 3 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.058-9	MARIA DE FATIMA MOURATO PEREIRA	R JOAO FERREIRA RABELO, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.994-0	MICENA NUNES BARRETO	R VIGARIO FREI ANASTACIO PALMEIRA, Nº S/N - MAIA	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.582-6	MANOEL MESSIAS BEZERRA	R MANOEL LIMA, Nº 126 - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.228-0	DENNIS DA SILVA NUNES ME	R CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, Nº 118 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.154-0	RIVALDO BATISTA DA CRUZ	R SAO VICENTE DE PAULA, Nº 421 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.536-1	EDVAN PARENTE DE SA	R MONSENHOR SEBASTIAO RABELO, Nº S/N - CENTRO	MANAIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.199.441-5	LJ ENGARRAFAMENTO LTDA ME	SIT MOCA BRANCA, Nº S/N - ZONA RURAL	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.736-3	JOAO FLORENCIO FILHO - ME	R JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA, Nº 216 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.385-2	PABLO MARANHÃO CASUSA	R MANOEL LIMA, Nº s/n - CENTRO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL

PBPrev - Paraíba
Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 468/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 07674-13	MÁRIO ROBERTO DE CASTRO	109.226-0	1098	art. 3º da EC nº 47/2005
02 07595-13	MARTA NONATO DE SOUSA	114.682-3	1218	art. 3º da EC nº 47/2005
03 07786-13	MARIA LÚCIA GUEDES P. GALVÃO DE ARAUJO	80.399-5	1116	art. 3º da EC nº 47/2005
04 07696-13	FRANCISCA LÚCIA FERNANDES DUARTE	660.520-6	1168	art. 3º da EC nº 47/2005
05 06387-13	MARIA LÚCIA MONTEIRO DE ANDRADE	131.454-8	1189	art. 3º da EC nº 47/2005
06 05465-13	JÚLIO DA SILVA	62.689-9	1195	art. 3º da EC nº 47/2005
07 07583-13	ELISABETE R. GUABIRABA	74.776-9	1109	art. 3º da EC nº 47/2005
08 07645-13	MARIA DA PENHA SILVA DOS SANTOS	74.315-1	1108	art. 3º da EC nº 47/2005
09 07648-13	ODONIEL DE SOUSA MANGUEIRA	64.549-4	1196	art. 3º da EC nº 47/2005
10 07742-13	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	149.725-1	1144	art. 3º da EC nº 47/2005
11 07190-13	FRANCISCA DE ARAÚJO LEITE	120.403-3	1190	art. 3º da EC nº 47/2005
12 07588-13	JOSENILDA HENRIQUE RODRIGUES	68.362-1	1115	art. 3º da EC nº 47/2005
13 07763-13	VALÉRIA BARBOSA DE LIRA	131.329-1	1159	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88
14 07714-13	JULITA LIMA DA SILVEIRA	130.976-5	1127	art. 6º, incisos I,II,III e IV, da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 469/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria Invalidez, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 0362-13	VALDI DUARTE DA SILVA	72.177-8	1224	art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
02 05671-13	JOSÉ DUARTE BARROS	5.315-5	1217	art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
03 01025-13	JEFERSON FERNANDES FILHO	3.260-3	1236	art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
04 03982-13	EUVALDO GUILHERME DOS SANTOS	81.343-5	1235	art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003
05 05718-11	ARNÓBIO MAROJA LIMEIRA	003.697-8	977	art. 40, § 1º, inciso I, in fine da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0470/2013

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Aposentadoria por Idade, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01 07602-13	MARTA MARIA MIRANDA DE MENEZES	112.228-2	1120	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02 06886-13	VALDECI MORENO DOS SANTOS	132.738-1	1199	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

03 06858-13 TEREZINHA DE JESUS COSTA 85.836-6 1197 art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.
João Pessoa, 05 de julho de 2013.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0471-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 06041-13	MARIA DE LOURDES GOMES DOS ANJOS	149.885-1
02 07741-13	SOLANGE PESSOA DE ALBUQUERQUE ASSIS	79.414-7
03 12971-11	OTACILIO BATISTA DE ALMEIDA FILHO	121.195-1

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

Luiza Fernandes Gualberto
LUIZA FERNANDES GUALBERTO
Presidente da PBPREV em exercício

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0390/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Devolver à Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, onde é lotada, a servidora **JOSELMA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº. **1.25871-8 (144.363-1)**, que se encontrava à disposição desta Universidade, de acordo com o processo nº. 05.666/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 02 de julho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0158/2013

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, **ASSINOU** os termos aditivos aos seguintes contratos :

Nº contrato	Nº Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
362	04.875/2013	Adriana da Silva Gomes	065.732.654-24	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
427	04.875/2013	Albanice da Silva Rodrigues	072.797.984-11	01/04/2013	30/09/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
372	04.875/2013	Alberto Gomes da Silva	408.569.174-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
264	04.875/2013	Alison Albino Mauricio	101.038.834-67	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
363	04.875/2013	Ana Claudia Bezerra Chagas	797.613.274-72	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
335	04.875/2013	Ana Cristina da Silva Silveira Barbosa	015.715.714-85	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
405	04.875/2013	Ana Cristina Magalhães de Andrade	039.088.934-29	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
367	04.875/2013	Ana Lucia Rodrigues Ferreira Gomes	503.805.084-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
281	04.875/2013	Ana Priscylla Kelly do Nascimento Carvalho	099.996.154-30	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
337	04.875/2013	Angeluci Pereira de Sousa	996.963.984.68	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
269	04.875/2013	Antonio Clementino Sobrinho	092.444.064.38	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
265	04.875/2013	Antônio José dos Santos	487.161.894-34	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
352	04.875/2013	Aracely Vieira Medeiros	055.257.084-26	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
342	04.875/2013	Arlenilza Pereira dos Santos	035.269.564-13	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
428	04.875/2013	Arlete da Silva Moura	675.762.814-72	01/04/2013	30/09/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
282	04.875/2013	Beatriz Barbosa	797.809.624-68	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
302	04.875/2013	Benedito Bonifácio Francelino	040.755.964-78	01/03/2013	31/08/2013	Pedreiro
327	04.875/2013	Carla Bezerra Tavares	016.957.454-77	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
283	04.875/2013	Carlos Roberto Gomes de Araújo Filho	030.150.114-99	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
294	04.875/2013	Catarina Medeiros da Silva	603.716.764-87	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
373	04.875/2013	Cicero de Farias Santos	051.598.444-22	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
368	04.875/2013	Cosma Pereira Rodrigues da Silva	061.993.754-83	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
297	04.875/2013	Cristiane Sayonara Sasakura Brandão	097.454.344-69	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
345	04.875/2013	Damião Severino José	060.093.824-75	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais

303	04.875/2013	Daniilo Viana Gomes	051.944.644-52	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
355	04.875/2013	Deise Tô-Kaipp Mendes	064.651.514-48	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
298	04.875/2013	Edilma Alves Araújo	050.957.764-48	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
304	04.875/2013	Edneide Ribeiro do Nascimento	259.513.598-80	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
430	04.875/2013	Eduardo Ferreira Alves	070.134.514-44	01/04/2013	30/09/2013	Eletricista
321	04.875/2013	Eliane da Silva Oliveira	714.418.284-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
261	04.875/2013	Erenilson Euclides da Silva	089.960.074-39	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
284	04.875/2013	Fabiana da Silva Barros	010.849.664-33	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
388	04.875/2013	Fabricio Coêlho Barbosa dos Santos	104.853.054-02	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
364	04.875/2013	Francicleide da Silva Guedes de Oliveira	049.731.414-29	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
357	04.875/2013	Francimar Velez Ferreira	074.248.884-82	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
278	04.875/2013	Francisca Pereira da Silva Sales	916.631.214-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
328	04.875/2013	Francisco das Chagas Rocha	218.290.204-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
279	04.875/2013	Geraldo Francisco de Lima	023.525.804-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
399	04.875/2013	Gilberto Falção de Abreu	205.784.744-68	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
340	04.875/2013	Giselda Pontes da Silva	025.708.644-71	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
272	04.875/2013	Hélio Costa Diniz	072.520.834-11	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
348	04.875/2013	Iaponira Marques de Lima	054.254.804-66	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
336	04.875/2013	Inalda Raimundo dos Santos	530.227.774-34	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
339	04.875/2013	Ione Maria Ramos	768.074.954-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
288	04.875/2013	Ivanice da Silva Pereira	029.382.564-50	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
366	04.875/2013	Ivoneide Cândido do Nascimento	142.778.238-58	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
404	04.875/2013	Izabel Cristina Claudino da Silva	075.657.094-84	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
332	04.875/2013	Izabel de Medeiros Rodrigues	031.159.244-96	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
397	04.875/2013	Izabel Leocádio dos Santos	058.269.634-84	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
331	04.875/2013	Janaína da Silva	031.258.334-69	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
392	04.875/2013	Janete Socorro Gomes da Silva	022.505.917-76	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
262	04.875/2013	João Barbosa da Silva	069.832.574-56	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
271	04.875/2013	João Batista da Silva	013.942.394-08	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
374	04.875/2013	João Tavares de Lima	027.167.304-40	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
289	04.875/2013	Joeldi Vieira Barros	952.139.704-78	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
290	04.875/2013	Joelma Mendes da Silva	027.590.884-48	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
350	04.875/2013	José Andrade de Araújo Junior	038.630.334-77	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
429	04.875/2013	José Cláudio de Araújo	027.890.614-16	01/04/2013	30/09/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
295	04.875/2013	José da Silva	805.241.924-72	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
293	04.875/2013	José Gomes da Silva	424.977.284-53	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
384	04.875/2013	José Guilherme Filho	012.498.224-75	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
306	04.875/2013	Jose Milton da Silva	047.626.204-67	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
287	04.875/2013	José Pedro da Silva Neto	057.957.324-94	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
277	04.875/2013	José Vadez Martins da Silva	043.980.294-60	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
338	04.875/2013	Josefa Gomes dos Santos Soares	691.313.764-87	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
274	04.875/2013	Joselma Santos de Sousa	068.644.934-74	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
385	04.875/2013	Josemar Martins da Silva	079.168.714-75	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
280	04.875/2013	Josemilda Pereira Sales	101.355.044-73	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
356	04.875/2013	Joseniildo Felizardo da Silva	676.101.614-20	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
308	04.875/2013	Josimar Nascimento Oliveira	049.822.854-11	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
309	04.875/2013	Josival dos Santos Alves	033.441.994-80	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
319	04.875/2013	Juliana Teixeira Silva	061.849.694-71	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
310	04.875/2013	Juraci da Silva Alves	068.669.244-64	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
382	04.875/2013	Jussara Meira Gomes	082.075.704-74	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
403	04.875/2013	Kalinnna Mylena Pequeno de Arruda	012.744.994-96	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
299	04.875/2013	Lindinalva Nunes Pereira	021.808.514-13	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
301	04.875/2013	Luciana Aparecida	768.944.794-53	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
343	04.875/2013	Luciana da Silva Rodrigues	055.011.554-43	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
371	04.875/2013	Luciana Dias de Souza	007.491.384-08	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
311	04.875/2013	Lucineide Rodrigues Nascimento	053.409.214-41	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
260	04.875/2013	Luzimar Barbosa Souza	007.838.924-03	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
353	04.875/2013	Luzimar Tomaz de Lima	951.504.554-15	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
296	04.875/2013	Márcia Oliveira de Almeida	853.101.904-49	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
276	04.875/2013	Marcia Suenia Galvão Nunes	160.609.808-05	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
354	04.875/2013	Maria Adelaide Tavares Ramos	076.662.344-06	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
383	04.875/2013	Maria Aparecida Lourenço da Silva	052.481.384-18	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
285	04.875/2013	Maria Aparecida Rodrigues	051.346.064-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
402	04.875/2013	Maria da Conceição Araújo	020.295.574-92	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
376	04.875/2013	Maria das Dóres Henriques de Sousa	019.753.834-78	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
341	04.875/2013	Maria das Graças Costa Oliveira	025.895.874-06	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
369	04.875/2013	Maria das Graças Ferreira Couto	205.188.624-53	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
312	04.875/2013	Maria de Fátima Almeida Silva	075.238.044-38	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
333	04.875/2013	Maria de Fatima Lima de Almeida	374.325.914-15	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
401	04.875/2013	Maria de Lourdes dos Santos Silva	050.271.294-59	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
395	04.875/2013	Maria do Socorro dos Santos	044.196.954-20	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
393	04.875/2013	Maria do Socorro Martins de Oliveira	594.614.384-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
2013		Auxiliar de Serviços Gerais				
322	04.875/2013	Maria do Socorro Sousa Caetano	839.255.034-04	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
347	04.875/2013	Maria do Socorro Velez	460.206.164-87	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
324	04.875/2013	Maria Helena Campos Alves	035.297.014-67	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
390	04.875/2013	Maria José de Sousa Pereira	854.315.324-72	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
391	04.875/2013	Maria José Gouveia Cabral	036.193.324-01	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
313	04.875/2013	Maria José Ribeiro da Silva	030.806.434-88	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
314	04.875/2013	Maria Luciane Araújo Felipe	033.780.054-59	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
330	04.875/2013	Maria Nazaré de Almeida Campos	027.694.814-95	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
291	04.875/2013	Maria Pereira de Oliveira	928.340.784-91	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
358	04.875/2013	Maria Salomé Santos Silva	929.555.504-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
315	04.875/2013	Marielza Silva Pontes	048.145.604-00	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
398	04.875/2013	Marlene Ancelmo de França	725.806.3			

263	04.875/2013	Rejane Dantas de Sousa	978.026.384-53	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
267	04.875/2013	Rejane de Sousa Mendes Domingos	050.920.024-92	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
300	04.875/2013	Rosária da Nóbrega Matias Araujo	024.363.014-09	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
370	04.875/2013	Roseane Pereira de Oliveira	676.690.694-49	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
273	04.875/2013	Roselivaldo Bezerra Cavalcante	001.239.994-99	01/03/2013	31/08/2013	Trabalhador de Campo
268	04.875/2013	Sandra Lúcia Batista dos Santos	073.087.314-56	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
359	04.875/2013	Sandra Silva	884.919.004-20	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
270	04.875/2013	Sebastião Antonio da Silva	752.678.534-53	01/03/2013	31/08/2013	Pedreiro
344	04.875/2013	Shirley Nunes Sousa	050.271.184-14	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
320	04.875/2013	Sílvia Helena Ferreira de Almeida Silva	049.272.484-96	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
351	04.875/2013	Solange Barbosa da Silva	674.367.064-20	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
318	04.875/2013	Suzana Milena Mendes Pereira	031.858.044-65	01/03/2013	31/08/2013	Encarregada
329	04.875/2013	Tatiana Pereira da Costa	067.926.944-44	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
292	04.875/2013	Tatiane de Fátima do Nascimento	083.826.454-41	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
286	04.875/2013	Ubiraci dos Santos Silva	031.437.074-96	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
365	04.875/2013	Valmi Luiz de Sousa	367.127.527-87	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
389	04.875/2013	Valquiria Maria Nunes da Silva	436.025.844-53	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
275	04.875/2013	Vanusa Pereira de Araujo Andrade	096.543.204-10	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais
375	04.875/2013	Vera Lúcia Batista de Albuquerque	395.166.874-15	01/03/2013	31/08/2013	Auxiliar de Serviços Gerais

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 27 de junho de 2013.


Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior
Reitor

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JUNHO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e nos termos do § 19, do Artigo 40, da Constituição Federal, deferiu o seguinte pedido de:

ABONO DE PERMANÊNCIA

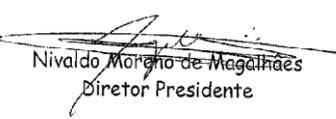
PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
0117/2013	0247-0	MAURA ALVES DE LIMA NUNES

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE JULHO DE 2013

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
ANALISTA DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERENCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0147/2013	0358-1	LÚCIA HELENA BARROS ROCHA	A-V	C-V	LEI Nº 8.591/2008 ARTIGO 7º - INCISO I - ALÍNEA C.


Nivaldo Morão de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 316

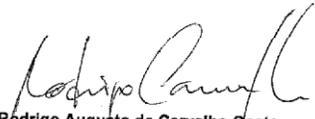
João Pessoa, 04 de julho de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 276/2012-ASSEJUR - Processo nº 00016.012731/2013-3-DETRAN-PB;

RESOLVE

I-Averbar para efeito de aposentadoria, os períodos de férias não usufruídas pelo servidor **Daltro de Siqueira Costa**, matrícula nº 3079-1, correspondente aos exercícios 1991/1992; 1992/1993; 1993/1994 e 1994/1995, perfazendo o total de 240 dias, de acordo com o art. 88, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 39/1985, c/c §10º da Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 40, § 9º da Constituição Federal e art. 94 da Lei Complementar nº 58/2003.

II-Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº. 008/2013

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 67, de 06 de julho de 2005, bem como em observância ao art. 51 da Lei nº. 8.666/93

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **Emanuel Weber Polari de Figueiredo**, matrícula nº. 174.554-3; **Lenira Saldanha de Alencar**, matrícula nº 80.053-8; **Dione de Fátima Batista** matrícula, nº. 80357-0, como Membros, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta SETDE, tendo como Suplente a servidora **Anna Catharina Lombardi Cruz**, matrícula nº. 164.522-6, com vistas a realizarem os trabalhos no período de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

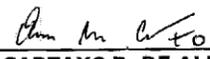

RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

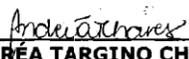
Secretaria de Estado do Governo

CASA CIVIL DO GOVERNADOR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e treze (08/05/2013), às 16:20 horas, na sede da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria 001/CCG - de 07/05/2013, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba de nº 15.229/2013, de 08 de maio de 2013, página 08, tendo sido prorrogada por igual período como se vê da Portaria nº 003, no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 06 de junho de 2013, aí reunida a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos relacionados com o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, com a presença das servidoras ANA MARIA CARTAXO B. DE ALBUQUERQUE - Presidente, RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS - secretária e, ANDRÉA TARGINO CHAVES C. PASSOS - membro, encerram-se os trabalhos da referida comissão. Nada mais havendo a tratar, eu RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS, secretária da Comissão, lavrei o presente termo, que vai assinado por todos os presentes.


ANA MARIA CARTAXO B. DE ALBUQUERQUE - Presidente


ANDRÉA TARGINO CHAVES C. PASSOS - Membro


RITA BERNADETH MOURA MEDEIROS
Membro - Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 645/GS/SEAP/13

Em 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 622/GS/SEAP/13, a qual designou o servidor IVONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO FILHO, Assessor de Gabinete desta Secretaria, matrícula nº 155.729-7, para autorizar, assinar boletins, notas de empenho e APs relativos às diárias do Secretário de Estado, Secretário Executivo e servidores desta Secretaria.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 646/GS/SEAP/13

Em 28 de junho de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas "i" e "p", Art. 46, da Lei nº 3.936/77, em consonância com as disposições do Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor João Bosco Carneiro Júnior, Secretário Executivo de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-2, mat. 147.670-0, para autorizar, assinar boletins, notas de empenho e APs relativos às diárias do Secretário de Estado, Secretário Executivo e servidores desta Secretaria.

Publique-se.
Cumpra-se.


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 412/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2816/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2012, ao Defensor Público OTÁVIO NETO ROCHA SARMENTO, Símbolo DP-3, matrícula 127.355-8, lotado Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Cajazeiras, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2013.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 413/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 28, 29 e 30/06/2013**.

GRUPO 1 JOÃO PESSOA(CAPITAL)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Drª Fernanda Ferreira Baltar	3ª Vara Criminal da Capital - FÓRUM CRIMINAL	3214-3974	14:00 às 17:00h
29.06	Drª Diana Rangel Picolli	8ª Vara Cível da Capital - FÓRUM CÍVEL	3208-2400	13:00 às 17:00h
30.06	Drª Lúcia Maria Pereira do Nascimento	5ª Juizado Especial Cível da Capital - 5ª Juizado	3221-6570	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA E LUCENA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. Marcos Antônio M. Guimarães	1ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Everaldo Lira de Lima	Juizado Especial Misto de Santa Rita	3217-7100	13:00 às 17:00h
30.06	Dr. Acrísio Alves de Almeida	1ª Vara Mista de Bayeux	3232-3250	13:00 às 17:00h
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ E MAMANGUAPE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Drª Leda Maria Meira	1ª Vara Mista de Mamanguape	3292-2430	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Ricardo José Costa Souza Barros	Cruz do Espírito Santo	3254-1060	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Tereza Cristina Torres Vanderlei	2ª Vara Mista de Sapé	3283-5557	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÁ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO E PILAR)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Drª Maria de Fátima B. Durand	Pilar	3282-1019	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Luiz Guedes Monteiro Filho	1ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Lúcia de Fátima F. Lins	Caaporá	3286-1188	08:00 às 12:00h
2º CIRCUNSCRIÇÃO				
GRUPO 1 (CAMPINA GRANDE)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Drª Gizelda Gonzaga de Moraes	5ª Vara Criminal de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
29.06	Drª Gizelda Gonzaga de Moraes	6ª Vara Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
30.06	Dr. José Luiz da Silva	Juizado Especial Criminal de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ E UMBUZEIRO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	Boqueirão	3391-2329	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Ademar Almeida Bezerra	Aroeiras	3396-1100	08:00 às 12:00h
30.06	Dr. Carlos Antônio Albino de Moraes	1ª Vara Mista de Queimadas	3396-1156	08:00 às 12:00h
GRUPO 4 (ESPERANÇA ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ E REMÍGIO)				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Drª Laura Neuma Bonfim Sales	Areia	3362-2900	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Odinaldo Espinola	1ª Vara Mista de Esperança	3361-1280	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Regina Benigna G. V. R. de Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h

3ª CIRCUNSCRIÇÃO - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZERINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. Cláudio de Souza Barreto	6ª Vara Mista de Patos	3423-3633	14:00 às 17:00h
29.06	Dr. Cláudio de Souza Barreto	2ª Juizado Especial Misto de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Maria das Graças V. Ramos	2ª Vara Mista de Patos	3423-3633	08:00 às 12:00h

4ª CIRCUNSCRIÇÃO - SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. José Willami de Souza	2ª Vara Mista de Pombal	3431-3112	14:00 às 17:00h
29.06	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara Mista de Sousa	3522-6601	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Terezinha de Jesus M. V. Severo	3ª Vara Mista de Catolé do Rocha	3441-1450	08:00 às 12:00h

5ª CIRCUNSCRIÇÃO - CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. Luiz Humberto da Silva	Juizado Especial Misto de Cajazeiras	3532-6815	14:00 às 17:00h
30.06	Dr. Paulo Romero Feltosa Sobral	2ª Vara Mista de Conceição	3453-2263	08:00 às 12:00h

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA, DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.

Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
28.06	Dr. Paulo Sérgio Lyra P. da Silva	Arara	3396-2128	14:00 às 17:00h
29.06	Drª Maria Goretti de Oliveira	Bananeiras	3363-1117	08:00 às 12:00h
30.06	Drª Valéria Maria S. Macêdo	1ª Vara Mista de Araruna	3373-1248	08:00 às 12:00h

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 414/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 03 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público GERARDO LINS RABELLO SOBRINHO, Símbolo DP-1, matrícula 98.733-6, Membro desta Defensoria Pública, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional, junto ao Juizado Especial da Comarca de Cabedelo, revogando-se as anteriores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 415/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1832/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, matrícula 142.358-4, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Uiraúna, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 416/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1771/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora LEDA MARIA DA SILVA, matrícula 090.827-4, Técnico de Nível Médio I, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Aroeiras, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 417/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 05 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1352/2013-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a servidora MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA, Assistente de Administração, matrícula 075.895-7, lotada nesta Defensoria Pública com exercício na Comarca de Soledade, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2013.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 418/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 08 de julho de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO, Símbolo DP-4, matrícula 75.773-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar defesa de Severino

Pereira Dantas, nos Autos da Notícia Crime Nº 999.2012.001186-4/001, em tramitação no pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EDITAIS E AVISOS

Universidade Estadual da Paraíba

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, atendendo a orientação da Procuradoria Geral desta IES, comunica ao Senhor **André Francisco Santos Siqueira** que Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, no período de 05/07/2013 a 19/07/2013, no horário compreendido de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na sala 105 - 1º andar no prédio da Administração Central da UEPB, localizado na Rua das Baraúnas-351, bairro Universitário, Campina Grande, para resolver questões relacionadas ao processo nº 12.888/2012, o não comparecimento pode implicar em outros encaminhamentos administrativos.

Campina Grande, 03 de julho de 2013.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Recursos Humanos
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

A Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, atendendo a orientação da Procuradoria Geral desta IES, comunica a senhora **Maria Célia Ribeiro da Silva** que Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, no período de 05/07/2013 a 19/07/2013, no horário compreendido das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na sala 105 - 1º andar no prédio da Administração Central da UEPB, localizado na Rua das Baraúnas-351, bairro Universitário, Campina Grande, para resolver questões relacionadas aos processos nº 00.640/2013 e 00.762/2013, o não comparecimento pode implicar em outros encaminhamentos administrativos.

Campina Grande, 03 de julho de 2013.

Prof. Sandy Gonzaga de Melo
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE

EDITAL nº 013/2013

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a empresa abaixo relacionada, que a **GERENCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP** julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração abaixo relacionado, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica a mesma, INTIMADA a efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, através desta Repartição, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, interpor recurso voluntário ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO / CPF/CNPJ Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
COMBUSTÍVEIS MATARACA LTDA	16.151.078-7	93300008.09.00000695/2012-09	0501172012-8
SÓCIO ADMINISTRADOR	CPF	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº
MARCELO MARINHO MELO	752.807.364-49	93300008.09.00000695/2012-09	0501172012-8
SÓCIO (A)	CPF		PROCESSO Nº
ANA PAULA BABOSA DE MELO	885.877.974-68	93300008.09.00000695/2012-09	0501172012-8

Mamanguape-PB., 01 de julho de 2013.

José Helder Fernandes Paiva
Coletor Estadual - Mat. 147.762-5